



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade técnica, operacional e financeira da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Seguro Coletivo contra Acidentes Pessoais destinados aos beneficiários do Programa Frente Perdoense, instituído pela Lei Municipal nº 2.481/2019 de Bom Jesus dos Perdões/SP.

A contratação visa garantir proteção securitária aos participantes do programa social, atendendo à exigência legal prevista na legislação municipal e assegurando cobertura em caso de acidentes durante o período de participação nas atividades do programa.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Bom Jesus dos Perdões/SP, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, executa o Programa Frente Perdoense, que tem como objetivo promover ações emergenciais de combate à pobreza e ao desemprego.

Conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.481/2019 de Bom Jesus dos Perdões/SP, é obrigação do Município contratar seguro pessoal para cada beneficiário participante do programa.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de **seguro coletivo contra acidentes pessoais**, garantindo cobertura para eventuais sinistros ocorridos durante a participação nas atividades do programa.

Problemas Identificados

- Necessidade de atendimento à exigência legal de contratação de seguro;
- Ausência de cobertura securitária aos beneficiários;
- Risco jurídico e administrativo ao município em caso de acidentes.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: A contratação encontra-se prevista no planejamento orçamentário do exercício de 2026, estando alinhada às ações da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e aos programas sociais executados pelo município.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

Requisitos Técnicos

- Ser seguradora autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;
- Possuir registro ativo para comercialização de seguros no território nacional;
- Oferecer cobertura mínima conforme estabelecido no Termo de Referência.

Requisitos Operacionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

- Permitir inclusão e exclusão mensal de segurados;
- Disponibilizar canal de atendimento para comunicação de sinistros;
- Realizar pagamento de indenizações conforme condições da apólice.

Requisitos Legais e Administrativos

- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Cumprimento das normas aplicáveis ao setor de seguros.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação:

A estimativa baseia-se no número de beneficiários atendidos pelo Programa Frente Perdoense.

O programa poderá atender até 135 beneficiários mensais, com movimentação mensal de inclusões e exclusões.

Considerando a rotatividade durante o período contratual de 12 meses, estima-se:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Seguro coletivo contra acidentes pessoais para beneficiários do Programa Frente Perdoense	Vidas	1.620

Coberturas mínimas previstas:

Cobertura	Valor Segurado
Morte Acidental	R\$ 10.000,00
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente	R\$ 10.000,00
Assistência Funeral	R\$ 5.000,00

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação:

Foi realizada análise de mercado junto a empresas do setor de seguros que atuam com **seguro coletivo contra acidentes pessoais**.

A pesquisa indicou que a contratação de apólice coletiva com movimentação mensal de segurados é prática comum no mercado, sendo amplamente utilizada por órgãos públicos para cobertura de beneficiários de programas sociais.

Verificou-se que os valores praticados estão compatíveis com os parâmetros de mercado para seguros dessa natureza, considerando:

- Quantidade estimada de segurados;
 - Coberturas contratadas;
 - Vigência de 12 meses.
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação:

A estimativa do valor da contratação será obtida por meio de pesquisa de preços realizada junto a seguradoras do mercado.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de **seguro coletivo contra acidentes pessoais**, contemplando os beneficiários do Programa Frente Perdoense.

O ciclo de vida do serviço compreende:

Planejamento

Definição da apólice, coberturas e relação inicial de beneficiários.

Execução

Emissão da apólice coletiva e inclusão dos segurados indicados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Monitoramento

Acompanhamento das inclusões e exclusões mensais e verificação da vigência da cobertura.

Encerramento

Finalização da vigência contratual e verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação:

Não se aplica o parcelamento do objeto, tendo em vista que se trata de serviço indivisível, cuja execução ocorre mediante emissão de apólice única de seguro coletivo.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação:

Com a contratação pretende-se alcançar os seguintes resultados:

Proteção Social aos Beneficiários

Garantia de cobertura securitária em caso de acidentes ocorridos durante a participação no programa.

Cumprimento da Legislação Municipal

Atendimento à exigência prevista na legislação que instituiu o Programa Frente Perdoense.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

Redução de Riscos para a Administração

Diminuição de riscos jurídicos e financeiros decorrentes de eventuais acidentes envolvendo beneficiários.

Segurança para as Famílias

Garantia de indenização ou assistência em situações de morte ou invalidez por acidente.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação:

Antes da contratação deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Realização de pesquisa de preços;
- Verificação da regularidade fiscal e jurídica da empresa vencedora;
- Confirmação da autorização da seguradora junto à SUSEP.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Não se aplica. Esta contratação é autônoma e não depende de outros contratos para sua execução.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não gera impactos ambientais diretos, uma vez que se trata de prestação de serviços de natureza securitária.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação:

Com base na análise técnica, operacional e financeira apresentada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de **seguro coletivo contra acidentes pessoais** para os beneficiários do Programa Frente Perdoense é **viável e necessária**, atendendo ao interesse público e às exigências legais.

Bom Jesus dos Perdões, 13 de março de 2026.

Rosangela de Souza Pavan
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.